



Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia

C.N.P.J. : 46.439.683/0001-89 - INSC. EST. : ISENTA

COMUNICADO

PROCESSO N.º 030/2021
EDITAL N.º 019/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2021
LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA.

Objeto: Registro de preços visando a Contratação de empresa especializada em transporte sanitário de pacientes para tratamento de saúde fora do município de Águas de Lindóia, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, através do Departamento de Compras e Licitações, vem por meio deste informar a todos os interessados, com referência ao processo em epígrafe, o que segue:

Aos 11 (onze) dias do mês março de 2021, realizado o certame do processo em epígrafe a empresa **BRUBUSS TRANSPORTE E TURISMO EIRELI EPP**, a qual apresentou **MELHOR PROPOSTA** para o lote, 01, e aberto o envelope N° 02 – Habilitação, verificamos que a empresa apresentou CND federal Vencida em **15/01/2020**, em atendimento ao item 8.5.2 b) do Edital.

Logo, a Empresa se tratava de **ME/EPP**, assim foi concedido o prazo inicial de **05 (cinco) dias** uteis para apresentação de certidão válida como condição de contratação em atendimento ao item 8.5.10 do Edital.

Posteriormente no dia 18 (dezoito) de março de 2021, finalizando o prazo inicial para apresentação da certidão válida a empresa **BRUBUSS TRANSPORTE E TURISMO EIRELI EPP** solicitou prorrogação do prazo via e-mail, por igual período. Finalizado o prazo prorrogado, a Empresa não apresentou a documentação necessária e diante do fato, devido à necessidade da contratação o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio identificou a necessidade de retomada do certame.

Logo, nesse caso, todos os licitantes credenciados, deverão ser comunicados, quanto a data e horário em que a sessão será retomada. É necessária a comunicação de todos os licitantes, uma vez que, o pregão, impregnado pelo princípio da oralidade, consagra a interposição do recurso verbalmente.

A obrigatoriedade da retomada da sessão está insculpida no artigo 4º, XVI da Lei 10.520/02, que nos informa que se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor; conforme o item 8.5.11 do Edital, culminado ao item 11.3 do Edital, que estabelece que:

8.5.11 – A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

“11.3 – Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem



Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia

C.N.P.J. : 46.439.683/0001-89 - INSC. EST. : ISENTA

11.1, ou se recusar a assinar o contrato, serão convocados, pela ordem de classificação das propostas, os demais licitantes classificados, com vistas à celebração da contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções ao licitante faltante”.

Assim, mediante as informações prestadas o Pregoeiro Municipal e sua Equipe de Apoio comunica a todos os interessados que fica marcada a data de retomada do certame para o dia **31/03/2021 às 14h 30min**, na sala de reunião do Paço Municipal, localizada na Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, Rua Professora Carolina Fróes, n° 321, Centro – Águas de Lindóia – SP, sendo desde já convocados os licitantes participantes do certame e quaisquer interessados para retomada a sessão.

Cabe ressaltar que o presente comunicado está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, www.aquasdelindoiia.sp.gov.br, no link de licitação, sendo ainda que o referido processo encontra-se disponível a todos os interessados para vistas.

Solicitamos a V. Sa. à gentileza de devolver este protocolo assinado, datado e carimbado. **FAVOR ENCAMINHÁ-LO, VIA FAX, PELO FONE (19) 3924-9340 E/OU VIA E-MAIL cotacao2.aguas@hotmail.com / cotacao2@aquasdelindoiia.sp.gov.br , PARA PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL DE LICITAÇÕES.**

Águas de Lindóia, 29 de março de 2021

Atenciosamente,

Wellington Dalonso
Pregoeiro Municipal

Data: ____/____/____

Assinatura do Responsável e Carimbo da Empresa.